

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0053.011529.00043/2025-01.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2026, que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Empresa ICK EMPREENDIMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.528.980/0001-10, com sede na Rua A Nº 209, Bairro Palheiral, CEP 69.911-216, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ares condicionados, destinado à atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Kemuel Levy Nascimento Conde; matrícula: 9669850

II – Gestor Substituto: Celso Luiz Mendonça de Souza; matrícula: 9615059

III – Fiscal Titular: José Luiz Feijo Ferreira; matrícula: 9613005

IV – Fiscal Substituto: Adailton da Silva e Souza, matrícula: 9627673

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de janeiro de 2026..

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

AVISO Nº 2/2026/ITERACRE – DICOM

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – COTAÇÃO DE PREÇOS

O ESTADO DO ACRE, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, inscrita no CNPJ nº 05.511.040/0001-11, com sede na Avenida Ceará, nº 3556, bairro 7º BEC, em Rio Branco/AC, CEP 69.918-160, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora GABRIELA RAMOS CÂMARA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de empresa especializada para executar os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e/ou genuínos, primeira linha e borracharia, bem como serviço de guincho na frota de veículos do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, englobando os veículos da capital e interior do Estado do Acre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário constante no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido, ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria, do qual constarão as informações indicadas no Anexo Único.

Art. 3º Os interessados deverão enviar a cotação, para o endereço eletrônico (“e-mail”): licitacoes.iteracre@gmail.com com cópia para iteracre.@ac.gov.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: “COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº “0053.011529.00061/2025-85”.

Art. 4º O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no art. 3º, dentro do prazo de apresentação de propostas.

Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Art. 5º A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão apresentação.

Gabriela Ramos Câmara Presidente do ITERACRE Decreto nº 8.128-P/2024

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 1/2026/ITERACRE

A Presidente do Instituto de Terras do Acre, Sra. GABRIELA RAMOS CÂMARA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0053.011529.00043/2025-01, PARECER Nº 52026/ITERACRE – DIRJUR, datado de 12 de janeiro de 2026, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ares condicionados, destinado à atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, visando a contratação da empresa:

ICK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.528.980/0001-10, Sediada Em Na Rua A N 209 Sala A Bairro Palheiral no município de Rio Branco-Acre, CEP 69.911-216, neste ato representada pelo Sr. PATRICK SOUZA DA ROCHA e CPF: 887.467.802-97, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, no valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744 206 2084.0000; Elemento de Despesa: 33 90 39 00. 00 – 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 150000100 – 17060201.

Publique-se.

Rio Branco, 14 de janeiro de 2026.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
Processo: 0053.011529.00043/2025-01
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, CNPJ n.º 05.511.040/0001-11 e a empresa ICK EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.528.980/0001-10.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ares
condicionados, destinado à atender as necessidades do Instituto de Terras dos Acre – ITERACRE conforme as exigências, especificações e quantidades es-
tabelecidas no Termo de Referência.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão conta de recursos específico abaixo discriminada:

		Código	Descrição
Classificação Institucional	Órgão	744	SEHURB
	Unidade Orçamentária	206	ITERACRE
	Programa de Trabalho	2084.0000	Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do Iteracre.
		1031.0000	Regularização Fundiária Estadual Urbana
Natureza da Despesa		33.90.30.00.00	Material de Consumo
		33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso		15000100 – Recursos Próprios	
		17060201 – Transferência Especial da União	

DO VALOR: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma do Art. 105 E 111 da Lei nº 14.133 de 2021.

DA daTA De ASSINATURA: 14 de JANEIRO de 2026.

dos SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE a Senhora Gabriela Ramos Câmara, Presidente do ITERACRE e pela CONTRATADA o Senhor Patrick Souza da Rocha.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ENCARTE ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 – FEM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 603/2025 – FEM – COMPRASGOV Nº 90603/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050.017740.00010/2025-09
PARECER Nº 03/2026/FEM – ASSEJUR/FEM – PRES.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipa-
mentos e demais insumos, para atendimento aos espaços culturais geridos pela Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, nos termos da planilha orçamen-
tária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante demanda.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA UTILIZAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que com-
provada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Validade da Ata: 12 meses – 13/01/2026 a 13/01/2027.
DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O valor total da Ata em epígrafe é de R\$ 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) – maior percentual de desconto ofertado 36% para as re-
gionais [ALTO ACRE, BAIXO ACRE, PURUS, TARAUAÇÁ E JURUÁ], distribuídos conforme abaixo:

LOTE ÚNICO				
LICITANTE VENCEDOR AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.078.762/0001-12, com sede a Avenida Praia do Amapá, nº 6.509, Bairro Amapá, CEP: 69.906-640, município de Rio Branco, Estado do Acre, endereço eletrônico azcomercio@hotmail.com; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE no 12200131044 em sessão de 12/06/2006, por intermédio de seu sócio administrador e responsável técnico sr. SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio Branco, Estado do Acre, nascido em 03/09/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 274498 expedida pela SSP/AC e do CPF (MF) sob nº 580.835.372-68, residente e domiciliado a Rua Uirapuru, nº 599, Bairro Conjunto Ouricuri, CEP 69.903-200, município de Rio Branco, Estado do Acre.				
ITEM	ESPAÇO CULTURAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO TABELA SINAPI (%)	MUNICÍPIOS	VALOR ESTIMADO
1 – REGIONAL ALTO ACRE	MEMORIAL WILSON PINHEIRO	36%	BRASILÉIA	580.000,00
	BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ELIO- MAR DE SOUZA BRAGA		EPITACIOLÂNDIA	350.000,00
	CASA DE CHICO MENDES E ENTORNO		XAPURI	350.000,00
	MUSEU DE XAPURI		XAPURI	150.000,00
VALOR TOTAL – REGIONAL ALTO ACRE				1.430.000,00
ITEM	ESPAÇO CULTURAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO TABELA SINAPI (%)	MUNICÍPIOS	VALOR ESTIMADO
2 – REGIONAL BAIXO ACRE	BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ADONAI BARBOSA	36%	RIO BRANCO	320.000,00
	BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL JUVE- NAL ANTUNES		RIO BRANCO	150.000,00